

SOU TRANS E RETIFIQUEI MEU NOME E GÊNERO, E AGORA?

**Guia rápido de orientações após
a retificação de nome e gênero.**



Defensoria Pública do Distrito Federal

Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal (NDH/DPDF)

Rudá Alves

Analista de Apoio à Assistência Judiciária

Juliana Andrade

Assessora Técnica

Tiago Kalkmann

Defensor Público do Distrito Federal

Lucas dos santos Mendes
Design e Diagramação



RETIFIQUEI. E AGORA?

O procedimento de retificação de prenome e gênero se refere apenas à Certidão de Nascimento. Já com sua certidão retificada e atualizada (emitida em no máximo 90 dias), você precisará atualizar todos os demais documentos oficiais como CPF, Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos, Certificado de Alistamento Militar, popularmente conhecido como “reservista”, Histórico Escolar, Cartão do SUS, dentre outros.

Deverão ser realizadas na seguinte ordem:

Certidão de Casamento (se for o caso)

Se você já foi ou é casado, o primeiro documento que deve ser retificado é a certidão de casamento. A emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), para aqueles que são ou já foram casados, é feita mediante apresentação da certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação de divórcio.

Para a retificação da certidão de casamento, você deverá comparecer ao cartório do registro do seu casamento e, juntamente com uma declaração escrita e assinada pelo seu cônjuge com a concordância da alteração.

Não há previsão de apresentação desta declaração no caso de pessoas divorciadas. Deste modo, deverá solicitar junto ao cartório a retificação e em caso de dúvida, deverá suscitar dúvida ao juiz no próprio cartório.

Caso não haja concordância do cônjuge, você deverá ajuizar uma ação judicial para alterar o documento.

Além disso, caso tenha filhos/as e você queira atualizar seu nome na certidão de nascimento deles, você poderá fazer isso diretamente no cartório onde seus filhos foram registrados, desde que o outro genitor concorde. Para isso, será necessário que o genitor autorize a atualização mediante declaração escrita de próprio punho ou que manifeste a concordância de forma presencial no próprio cartório.

Caso o outro genitor não concorde com essa atualização é necessário entrar com ação judicial.

Título de eleitor

Se você nunca foi casado, o primeiro documento que deve ser atualizado é o título de eleitor. Essa atualização pode ser feita de forma presencial no cartório eleitoral ou virtual no site do Tribunal Superior Eleitoral(TSE) no link:

<https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>

Tenha em mãos o título de eleitor, carteira de identidade, certidão de nascimento atualizada e comprovante de residência.

A alteração feita presencialmente sai na mesma hora, já a virtual demora em média de 5 a 10 dias úteis.

Obs: Ainda não é possível incluir gênero não binário, nesses casos, infelizmente, você terá de declarar o gênero com o qual se sente menos desconfortável.



Cadastro de Pessoa Física (CPF)

O próximo documento a ser atualizado é o CPF.

Não é possível emitir a Carteira de Identidade Nacional (CIN) sem que o CPF esteja atualizado.

Para realizar a sua atualização você poderá comparecer em uma agência dos Correios, do Banco do Brasil, da Receita Federal ou da Caixa Econômica portando a certidão de nascimento averbada, o título de eleitor atualizado e o comprovante de residência. Esta atualização tem o custo de aproximadamente R\$ 7,00.

Você também poderá fazer a atualização de forma virtual através do site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/alterar/default.asp>).

É necessário preencher o formulário e enviar pelo próprio site. Após o envio é gerado um protocolo que consta o e-mail da Receita Federal do Distrito Federal para onde você deverá enviar o protocolo e os mesmos documentos que você enviou para retificar o título de eleitor.



Carteira de Identidade Nacional (CIN)

A primeira via da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) é gratuita. Além disso, conforme a Lei Complementar nº 1.024/2023 do Distrito Federal, as pessoas transgênero que realizarem a retificação de prenome e gênero ficarão isentas do pagamento da emissão da 2ª via da identidade atualizada.

Para retificar você deve levar a certidão de nascimento ou casamento atualizada, cópia do RG antigo, CPF e Comprovante de residência.

A CIN pode ser emitida nas Delegacias de Polícia que possuem Posto de Identificação Biométrica e nos postos do Na Hora.

Nos postos de atendimento do “Na Hora”, o serviço deve ser agendado através do site da Polícia Civil do DF (<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteirade-identidade#agendar>).

A liberação de vagas para agendamento ocorre a cada duas horas. Novas vagas são liberadas, todo dia útil. As vagas liberadas são para agendamento e comparecimento no dia seguinte.

Outras dúvidas podem ser esclarecidas no link:
[**https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteirade-identidade/perguntas-frequentes**](https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteirade-identidade/perguntas-frequentes)



Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Para atualizar a CNH, você precisará comparecer ao Detran/DF e requerer a alteração dos seus dados. Não é necessário agendar. Em caso de dúvidas, você pode entrar em contato pelo telefone 154.

Você deverá levar: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento averbada e comprovante de residência.

É importante informar que quer retificar seu nome e gênero e não somente incluir seu nome social no documento.

Esse procedimento não é gratuito e custa atualmente R\$194,00.

Carteira de Trabalho e Previdência Social e INSS; PIS; PASEP

Depois que você atualizar seu CPF, a carteira de trabalho digital é automaticamente atualizada.

Ela pode ser obtida por meio do site: (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-detrabalho-digital>) ou pelo aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" disponível para download no celular.

Para atualizar seus dados no INSS, você deverá ligar no telefone 135 e informar que quer atualizar seus dados (nome e gênero). Será agendada uma data para que você vá presencialmente à uma agência do INSS.



Não esqueça de levar os seus documentos retificados.

O PIS/PASEP deverá ser atualizado na agência da Caixa Econômica.

Alistamento Militar

O Serviço Militar é obrigatório a todo brasileiro do sexo/gênero masculino maior de 18 anos.

Essa obrigação se estende aos homens trans e pessoas transmasculinas com sexo/gênero masculino nos documentos. Para isso, é necessário comparecer a qualquer Junta do Serviço Militar com documento de identidade, certidão de nascimento atualizada e comprovante de residência.

O atendimento é imediato e o alistamento deve ser feito, preferencialmente, no período de 1º de janeiro a 30 de junho através do link: <https://alistamento.eb.mil.br/alistamento>. Entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de cada ano, somente é possível o alistamento militar na forma presencial. Caso você seja maior de 30 anos, você será automaticamente dispensado em razão da idade.

Caso tenha entre 18 e 29 anos, possivelmente receberá o Certificado de Alistamento Militar (CAM), documento que comprova a situação militar da pessoa. E, posteriormente, será convocado para comparecimento à Comissão de Seleção.

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Para retificar seu nome e gênero no histórico escolar e no certificado de conclusão do Ensino Médio, você deverá comparecer à escola em que estudou, portando a certidão de nascimento retificada, identidade e CPF para solicitar que seja feita a atualização nos documentos.

Após isto, você deverá verificar com a escola sobre a necessidade de levar a documentação à Secretaria de Estado e Educação. Já que, para qualquer caso de retificação, a instituição educacional ou unidade escolar deverá entrar em contato com a Gerência de Documentação e Acervo escolar (GEDA) por meio do e-mail: concluintes.suplav@se.df.gov.br e/ou telefone: (61) 3318-2848.

É um procedimento que pode demorar.

Cartão do SUS

Para atualizar o cartão do SUS, é necessário comparecer a uma unidade de saúde (UBS), com os documentos retificados e comprovante de residência atualizado para solicitar a retificação.

Lembre-se de reforçar qual a especialidade da medicina você precisa de atendimento (ginecologia ou urologista/proctologista).

Em junho de 2024, o STF determinou, por meio da ADPF 787 que o Ministério da Saúde deve garantir atendimento médico a pessoas transexuais e travestis e assegurar o direito ao atendimento médico no SUS de acordo com o aparato biológico e com as necessidades fisiológicas da pessoa.

Endereço e Contatos do Núcleo de Direitos Humanos



Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G,
Ed. Rossi Esplanada Business, loja 01 — Próximo ao Hospital Regional da Asa Norte (Hran)



Horário de atendimento: de segunda a sextafeira, das 12h às 18h (dias úteis)

Os atendimentos são realizados por ordem de chegada, mediante a distribuição de senhas.

ATENDIMENTOS REMOTOS:

Por meio da Central de Relacionamento com os Cidadãos (CRC).

Telefones de contato: 129 ou (61) 3465-8200

**Horário de atendimento: de segunda a sextafeira, das 9h às 12h25
e das 13h15 às 16h55 (dias úteis)**

**Caso já seja atendido por este núcleo e deseje marcar um novo
atendimento, entre em contato com os números a seguir:**

**Horário de atendimento: de segunda a sextafeira, das 12h às 18h
(dias úteis)**

Telefones: (61) 2196-4480 e (61) 9 9359-0080

WhatsApp: (61) 9 9359-0080

E-mail: najdireitoshumanos@defensoria.df.gov.br

**COORDENAÇÃO: Defensora Pública
Amanda Cristina Ribeiro Fernandes**



Referência

ANDRADE, Juliana De Menezes, Manual De Recomendações Para Retificação De Prenome E Gênero De Pessoas Trans, 2024.





Guia rápido de orientações após
a retificação de nome e gênero.

DEFENSORIA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL